



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 624

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,
na Praça da Matriz**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023, PARA A ADMISSÃO
DE “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
HISTÓRIA”****EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À
CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à admissão de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA”**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 02 de Maio de 2024**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Cliente:
1ª	VINÍCIUS DE SOUZA NOGUEIRA	

Prefeitura Municipal de Urupês, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE
PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 60/2024****TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS** torna pública a retificação do Edital e reabertura do prazo do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Prestação de serviços profissionais para atender os Projetos Sociais na área esportiva, tais como: Serviço de Convivência Criança Feliz, Projeto Galera de Atitude, Projeto Atleta do Futuro, Projeto Criança Feliz em São João de Itaguaçu, Centro de Convivência do Idoso, Zumba Social, Piscina Aberta, Mova-se no Verão, Skate, entre outros, conforme especificações constantes do Edital Retificado. A realização da sessão pública fica remarcada para o dia **15/5/2024 (quarta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O texto integral do referido Edital retificado poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br/licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: **licitacoes@urupes.sp.gov.br**.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de abril
de 2024.****ALCEMIR CASSIO GREGGIO****- Prefeito -**

Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 88/2024
CONTRATO Nº 42/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: S.L. COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.114.125/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para Instalação de 05 conjuntos de lixeiras de reciclagem nas praças e parque da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.601,45 (três mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02. Poder Executivo - 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 02.06.01. Departamento Obras e Serviços Públicos - 15.451.0017.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.30. Material de Consumo - Recurso Próprio.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 72/2024

CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: 11.675.787 ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO

CNPJ/MF nº 11.675.787/0001-08

OBJETO: Execução e instalação de 5 toldos cortinas de 4,30m x 1,80m na lavanderia, cozinha e refeitório na escola CEMEI PREFEITO ZÉ ITO, localizada na Rua Getúlio Guardia, nº 288, Bairro Pestana, Município de Urupês.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 72/2024

CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: 11.675.787 ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO

CNPJ/MF nº 11.675.787/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para Execução e instalação de 6 toldos fixos de 4,20m x 1,30m nas salas de aula da escola EMEI THEREZA YALENTI PEROSA, localizada na Rua São Lourenço, nº 265, Município de Urupês.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2056.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2056.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.30.00 Material de Consumo -

Recursos Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

Município de Urupês, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 72/2024

CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: 48.946.702 MIGUEL DE SOUZA E SILVA NETO

CNPJ/MF nº 48.946.702/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para Instalação de até 232 metros lineares de concertina nos muros da escola CEMEI PREFEITO ZÉ ITO, localizada na Rua Getúlio Guardia, nº 288, Bairro Pestana, Município de Urupês.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2056.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2056.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: APP SERVIÇOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA - ME

CNPJ/MF nº 53.748.579/0001-31

OBJETO: alteração contratual, para acréscimo de mais um profissional, no item nº 04, referente a profissional para atendimento de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, com as características indicadas naquele item (observado o que dispõe sobre a demanda o ETP e TR).

VALOR ACRESCIDO: R\$20.000,00 (vinte mil reais), o que perfaz uma alteração de 8,224%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0004 2012 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0.05.00 500.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/ - RECURSOS
FEDERAL - PAIF.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 125 da Lei Federal nº
14.133/21, bem como o edital (cláusula 16.2).

Município de Urupês, 25 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

.....

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2024

À
MECANICA IRMÃOS FERRARI DE URUPÊS LTDA
CNPJ nº 20.248.188/0001-07
Avenida Hubert de Castilho, nº 422,
Distrito Industrial José dos Santos Lima
CEP:15.850-000
Urupês/SP
e-mail: edsonferrari2012@hotmail.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 17.168,00 (Dezessete mil cento e sessenta e oito reais).

Urupês, 25 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO
GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR
CASSIO GREGGIO:78720699891
Dados: 2024.04.25 07:56:27 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2024

À
EDMAR APARECIDO TORELLI & CIA LTDA
CNPJ nº 07.243.859/0001-70
Rua João Gregio, nº 52,
Jardim Itália
CEP: 15.850-000
Urupês/SP
e-mail: torelli@lidercarcacas.com.br

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Urupês, 25 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.04.25 07:56:08 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2024

À

ANA LIGIA FALCÃO GREGIO

CNPJ nº 45.757.891/0001-63

Rua Hermes da Fonseca, nº 94, Jardim das Acácias

CEP: 15.856-130

Urupês/SP

e-mail: gregio_mecanica@outlook.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Urupês, 25 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO
GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.04.25 06:44:53 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2024

À
MECANICA IRMÃOS FERRARI DE URUPÊS LTDA
CNPJ nº 20.248.188/0001-07
Avenida Hubert de Castilho, nº 422,
Distrito Industrial José dos Santos Lima
CEP: 15.850-000
Urupês/SP
e-mail: edsonferrari2012@hotmail.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 52.586,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Urupês, 25 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO
GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR
CASSIO GREGGIO:78720699891
Dados: 2024.04.25 06:44:26 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2024

À
LUMIERE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.602.269/0001-07
Avenida Bady Bassit, nº 4.999
Vila Bancária
CEP: 15.015.700
São José do Rio Preto/SP
e-mail: lumiere@lumierecitroen.com.br

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 3.441,97 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Urupês, 25 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.04.25 06:43:58 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2024

À
RAFAELA DANIELA G. PORTO
CNPJ nº 24.722.072/0001-00
Rua Herminio Facio, nº 405
CEP:15.052-710
Distrito Industrial Doutor Carlos Arnaldo e Silva
São José do Rio Preto
e-mail: rafaelaportodiesel@gmail.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024, deverá essa empresa prestar os serviços constantes no DFD e Termo de Referência anexos, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Serviços a serem executados:** conforme DFD e Termo de Referência anexos
- 2) **Valor dos Serviços:** R\$ 7.927,16 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Urupês, 22 de abril de 2024

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.04.22 14:33:14 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2a7a-686c-742c-6cef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 624, ano IV, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/04/2024 às 08:29:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2a7a-686c-742c-6cef>